



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria de pessoal n.º 56, de 8 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 11/2017**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Neivana da Silveira Couto	1832279
Gestor do Contrato - Substituto	Gabrielli Ortiz Torres	1144804
Gestor do Contrato - Substituto 2	Cristian Leiria da Rosa	2993311
Fiscal Administrativo	N.A.	
Fiscal Administrativo - Substituto	N.A.	
Fiscal Administrativo - Obras	N.A.	
Fiscal Técnico	Aretusa Oliveira Rodrigues	1819532
Fiscal Técnico – Substituto	Marcos Antonio de Arrial	1870090
Fiscal Setorial	N.A.	
Fiscal Setorial - Substituto	N.A.	

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

IV- Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico quando a prestação do serviço ocorrer em unidades desconcentradas;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria de pessoal revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 1323/2020.

Art. 6º Esta Portaria de pessoal terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria de pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 08/01/2021 13:21:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87965

Código de Autenticação: e913eba34f

